



ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2021.09.28.001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ-SEINFRA, TABELA VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VIRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022, às 10:10min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES – Presidente, FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA- MEMBRO e GISELLE MOREIRA TEIXEIRA-SUPLENTE, nomeados pela portaria nº 014/2022 de três de janeiro de 2022, para dar prosseguimento ao julgamento das propostas de preços das empresas Habilitadas no certame. Sendo estas:

EMPRESAS	CNPJ
01-PROPONENTE: FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME	CNPJ : 08.578.564/0001-18
02-PROPONENTE: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ : 73.694.788/0001-57

e no processo Nº: 2021.09.28.001, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação após receber parecer conclusivo do setor de engenharia acerca das proposta de preços enviadas ao setor em epigrafe, bem como analise das mesmas juntamente com os membros da comissão resolve declarar às **EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01-PROPONENTE: FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME e 02-PROPONENTE: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESA VENCEDORA: FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME** - a qual apresentou o maior percentual de desconto : 2,4% perfazendo o valor de R\$ 20.691.200,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais). A presidente divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Desta forma, a partir da data de publicação desta ata a Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Sem mais nada a tratar foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada pela Presidente e pelos membros da licitação. Trairi-Ce, 17 de janeiro de 2022

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA
Membro da CPL

GISELLE MOREIRA TEIXEIRA
Suplente da CPL